PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI Nº 15/2010
DE 12 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre a alteração no número de vagas da Lei Municipal nº 12/2007 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 12/2007, passa a vigorar com a seguinte redação final

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Jornada de Trabalho semanal	Salário Base
Agente Comunitário De Saúde	74	40h	R$ 510,00
Agente de Combate Às Endemias	27	40h	R$ 510,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 2010.

George Roberto R. Nascimento

George Roberto Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, **CERTIFICO** para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 01/2010, de 25 de fevereiro de 2010, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração no número de vagas da Lei Municipal de nº 12/2007 e dá outras providências, passou por todos os trâmites legais. Submetido à votação em Sessões realizadas nos dias 09 e 12 de março de 2010, obteve o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores presentes em ambas as sessões, dando origem à **Lei nº 15/2010, de 12 de março de 2010**

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 17 de março de 2010.

Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI Nº 15/2010
DE 12 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre a alteração no número de vagas da Lei Municipal nº 12/2007 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 12/2007, passa a vigorar com a seguinte redação final

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Jornada de Trabalho semanal	Salário Base
Agente Comunitário De Saúde	74	40h	R$ 510,00
Agente de Combate Às Endemias	27	40h	R$ 510,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 2010.

George Roberto Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, **CERTIFICO** para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 01/2010, de 25 de fevereiro de 2010, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração no número de vagas da Lei Municipal nº 12/2007 e dá outras providências", passou por todos os trâmites legais. Submetido à votação em Sessões realizadas nos dias 09 e 12/03/2010 obteve 08 (oito) votos a favor, ficando aprovado em ambas as sessões por unanimidade dos senhores Vereadores presentes, dando origem à **Lei nº 15/2010, de 12 de março de 2010.**

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 15 de março de 2010.

Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo